

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/03/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000311/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FECIERJ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.510.575/0001-36, com sede na Praça Visconde do Rio Novo, nº 1.157 - Centro - Três Rios/RJ - CEP 25802-280, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ ao evento "O Mambucaba Trail - Etapa Chapéu do Sol", a ser realizado no dia 29 de março de 2026, na Estrada Chapéu do Sol, s/n - Paraty/RJ, com largada e chegada no Restaurante Chapéu do Sol, localizado na mesma via, com valor do aporte é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Id: 2720114

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/03/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000339/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa FORTINELLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.456.162/0001-22, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 144, Km 69 - Bela Vista (Bacaxá) - Saquarema/RJ - CEP 28.994-816, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ ao evento "FESTIVAL DA LULA 2026", a ser realizado entre os dias 02 e 05 de abril de 2026, na Orla Flávia Alessandra - Av. Dr. Hermes Barcelos, nº 13 - Centro - Arraial do Cabo/RJ, com valor total do aporte de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Id: 2720115

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09/03/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000321/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa FORTINELLI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.456.162/0001-22, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, nº 144, km 69 - Bela Vista (Bacaxá) - Saquarema/RJ - CEP 28.994-816, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ ao evento "11ª Exposição de Veículos Antigos de Arraial do Cabo", a

ser realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2026, na Orla Flávia Alessandra, situada na Avenida Dr. Hermes Barcelos, nº 13 - Centro - Arraial do Cabo/RJ, com valor do aporte de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Id: 2720121

Controladoria Geral do Estado

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

PORTARIA CGE/DGAF Nº 255 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2026.

A DIRETORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na legislação aplicável às contratações públicas e considerando o Processo Administrativo nº SEI- 320001/001221/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 002/2026, celebrado com a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA, que tem como objeto o Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Gestor do Contrato (Titular)
Nilson Vieira Larcher - ID Funcional : 5161522-3
Gestor do Contrato (Suplente)
Carlos Eduardo Camara Machado - ID Funcional : 5169930-3
Fiscal Técnico (Titular)
Carlos Frederico Hozano Pires Mascarenhas - ID Funcional :5097932-9
Fiscal Técnico (Suplente)
Cleisson da Rocha Rodrigues - ID Funcional : 5100144-6
Fiscal Administrativo (Titular)
Mikael Rocha Bandeira - ID Funcional : 5114787-4
Fiscal Administrativo (Suplente)
João Carlos Bispo Pereira - ID Funcional : 5013196-6

Art. 2º O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, ou no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, conforme o regime jurídico aplicável, que regulamentam a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, preferencialmente aqueles ministrados por escolas de governo, devendo, após a conclusão, apresentar o respectivo certificado ao setor de Recursos Humanos para fins de registro funcional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

IÁSKARA NILDES SILVEIRA PROFETA
Diretora-Geral de Administração e Finanças

Id: 2720279

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 05/03/2026

APLICA a penalidade de SUSPENSÃO POR 30 (TRINTA) DIAS ao Servidor CARLOS ANTÔNIO FONSECA MUNIZ, identidade funcional nº 4200228-1, matrícula 0914207-6, ocupante do cargo de Professor Docente I, por inobservância ao artigo 39, incisos V, VI e VII, transgressão ao arts. 38, 39, Incisos III, V, VI, VII e 40, Inciso III, c/c Art. 50, inciso I todos do Decreto-Lei nº 220/1975 c/c Arts. 285, III, V, VI e VII; art. 286, III; Art. 296, inciso I; Art. 298, inciso I e art. 305 do Decreto N.º 2.479/79, assim como, Arts. 1º a 5º da Lei 8069/90. Processo nº SEI-320001/003060/2023.

Id: 2719980

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 09/03/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002689/2024 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída ao servidor Lindolfo Melo Machado, Identidade Funcional n.º 43275060, ocupante do cargo de Professor Docente I, matrícula n.º 09414038, vínculo 1, na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, dada a inexistência do animus abandonandi, elemento subjetivo indispensável à caracterização da infração disciplinar de abandono de cargo.

Id: 2719978

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 09/03/2026

PROCESSO Nº SEI-260005/003576/2022 - DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, instaurado para apurar suposta infração administrativa atribuída ao servidor Diógenes Gomes da Silva, Id. Funcional nº 4412031-1, Agente Administrativo, Matrícula nº 0226162-6, Vínculo 1, na forma do §2º do art. 52 do Decreto-Lei Nº 220/1975, dada a inexistência do animus abandonandi indispensável para a configuração da infração disciplinar de abandono de cargo.

Id: 2719988



Certificado Digital
Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ



*LIGUE E SOLICITE
SEU DESCONTO

☎ 2717-4655 | 2717-4671

🌐 certificadodigital.ioerj.com.br